



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 14/05/2025 19:23:01:843 - PL261424
EMC 727/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.727/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Estratégia 10.5 do Objetivo 10 do
Anexo ao Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a Estratégia 10.5 do Objetivo 10 do Anexo ao Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 10.5. Instituir mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos trabalhadores e trabalhadoras com a oferta de ações de alfabetização e da modalidade de educação de jovens e adultos.”

JUSTIFICATIVA

A mudança na Estratégia 10.5, ao substituir "empregados e empregadas" por "trabalhadores e trabalhadoras", amplia o alcance da proposta para incluir não apenas aqueles com vínculos formais de emprego, mas também trabalhadores informais, autônomos e outras formas de inserção no mundo do trabalho. Essa alteração reconhece a diversidade de situações laborais da população jovem e adulta que busca educação, garantindo que os mecanismos de compatibilização contemplam realidades mais amplas do mercado de trabalho brasileiro. A estratégia assim fortalece o direito à educação para todos os trabalhadores, independentemente de sua condição ocupacional, promovendo maior equidade no acesso à EJA. Essa





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

mudança qualifica a política educacional ao considerar as múltiplas formas de organização do trabalho na sociedade contemporânea, assegurando que nenhum trabalhador seja excluído do direito à educação básica em função de sua situação laboral. A abordagem mais inclusiva está alinhada ao princípio constitucional da educação como direito de todos e dever do Estado.

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ

